



PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 475, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

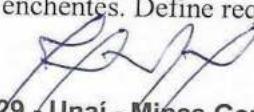
Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

1. Com a expressão mais cordial do meu apreço, extensiva a seus pares, sirvo-me da presente para por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos Pares o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a revisão do Código de Obras do Município de Unaí-MG e dá outras providências.”
2. Inicialmente é importante ressaltar que a atual gestão vem realizando a adequação de várias Leis Municipais, tais como o estudo da revisão do Plano Diretor, Código de Obras, Código de Posturas e Mobilidade Urbana, já tendo sido realizadas audiências públicas nesta r. Casa Legislativa para esta finalidade.
3. O município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme art. 30 da CR/88, incluída a competência para organizar seu planejamento urbano, sendo o código de posturas um instrumento para sua consecução.
4. O Código de Obras do Município de Unaí, é a Lei Complementar nº 02, de 13 de junho de 1991, portanto de 33 (trinta e três) anos atrás. Assim, a legislação está totalmente defasada e já não corresponde à realidade do Município de Unaí.
5. Foram realizados estudos das legislações atuais, bem como foi feita a revisão artigo por artigo de todo Código de Obras, pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Unaí, inclusive com a participação fundamental dos fiscais de obras e realizada a adequação dos dispositivos a realidade atual.
6. O Código de Obras define as regras técnicas e administrativas que devem ser seguidas durante o processo de construção, garantindo a segurança das edificações, a qualidade da construção e a conformidade com as regulamentações locais.

Esta Lei aborda questões específicas relacionadas à construção local, levando em consideração as demandas locais, como características geográficas, climáticas e culturais. Define as zonas de uso da terra dentro da cidade, especificando onde certos tipos de construção são permitidos e quais restrições se aplicam em cada zona. Isso ajuda a controlar o crescimento urbano e a manter a harmonia entre as áreas residenciais, comerciais e industriais.

O código também estabelece padrões para garantir a segurança das construções de acordo com as condições locais, como terremotos, furacões ou enchentes. Define requisitos para


Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br





PREFEITURA DE UNAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

(fls. 2 da Mensagem nº 475, de 1/8/2024)

acessibilidade a todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiências, e estabelece padrões para a qualidade da construção e dos materiais usados. Além disso, especifica os procedimentos e prazos para a obtenção de licenças de construção e permissões, bem como os documentos necessários para a aprovação de projetos.

7. Desta feita, decidimos por fazer a Revisão do Código de Obras e submeter a esta r. Casa Legislação para apreciação, discussão e análise do Parlamento desta importante Lei para a organização do Município.

8. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa o incluso projeto de lei na expectativa de que a deliberação **seja pela sua aprovação**.

9. Assim, nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral, pedimos a aprovação. E reiteramos protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Unaí, 1º de agosto de 2024; 80º da Instalação do Município.

José Gomes Brinquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO ARARA
Presidente da Câmara Municipal
Unaí-MG – CEP: 38.610-000

Praça JK - Centro - Fone: (38) 3677-9610 - CEP 38.610-029 - Unaí - Minas Gerais
e-mail: gabinetepmu@prefeituraunai.mg.gov.br - site: www.prefeituraunai.mg.gov.br

[Imprimir](#)

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P6ed0a5d0c7a1c347ec8551aa174c0c62K39838**

Tipo de Proposição: **MS - Mensagem**

Autor: **José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí**

Enviada por: **branquinho**

Descrição: **Mensagem nº 475, de 1º de Agosto de 2024 "Encaminha Projeto de Lei que especifica"**

Data de Envio:
01/08/2024 08:48:20

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


José Gomes Branquinho - Prefeito do Município de Unaí





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES - AGENTE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA**, CPF: 711.48*.*6-*0 em **02/08/2024 14:19:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14U2.4U19.049K.9503.4671**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **156.267** - Tipo de Documento: **MENSAGEM**.

Elaborado por **ADELAIDES RODRIGUES SOARES, CPF: 711.48*.*6-*0**, em **02/08/2024 - 14:19:49**



Código de Autenticidade deste Documento: 1494.3X19.0496.V40E.0008

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

